



## PORTARIA Nº 013/2019/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE

Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento em parcela única do valor da anuidade de 2020 do Colégio Unibave.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, **Elcio Willemann**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 19 de seu Estatuto,

RESOLVE,

Art. 1º Será concedido desconto de 12% (doze por cento) no valor da anuidade para pagamento em parcela única realizado até o vencimento da primeira parcela da anuidade.

§1º O desconto será calculado sobre o valor líquido a ser pago.

§2º Para ter direito ao desconto, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser pago em parcela única, na mesma data, os serviços de alimentação, material didático e outros do ano de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 23 de setembro de 2019.

**Elcio Willemann**

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE